DECRETO Nº. 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**“Retifica a área outorgada para permissão de uso que se refere o Decreto Municipal nº. 070, de 7 de julho de 2021”.**

**O Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº. 070, de 7 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica outorgada ao INSTITUTO CENTRO DE VIDA (ICV), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) apartidária, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual n°. 6.752/96, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.812.784/0001-46, Inscrição Estadual Isenta, localizada na Rua Estevão de Mendonça, 1770, Quilombo Cuiabá – MT, CEP 78043-405, a permissão de uso de terreno público, especificado como área pública, Quadra 06, com área de 6.028,31 m2 (seis mil e vinte e oito metros e trinta e um centímetros quadrados), localizado no bairro Jardim Aeroporto II, loteamento Jardim Boa Esperança, nesta urbe, com os seguintes limites e confrontações: Frente: RJ2, por 107,48 metros; Lado Direito: Lotes 01, 04,05 por 56,16 metros; Fundo: com a área de João Batista Maceda, por 106,50 metros; Lado Esquerdo: com a área de Benigna Fernandes Leite, por 56,54 metros.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO de dois mil E VINTE E DOIS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

Prefeito Municipal